



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 005 DE 07 DE ABRIL DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA
ATUAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

EDSON BRAZ DE QUEIROZ, Secretário Municipal de Planejamento, da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2021 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que determina a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, por Representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 da referida Lei, que trata do recebimento do objeto contratado como responsabilidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

CONSIDERANDO o escopo do Processo nº 2021002289, que solicita a manutenção de equipamentos voltados à tecnologia da informação como monitores, notebooks, motherboards e nobreaks.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, Matrícula Funcional nº 6621, lotado na Divisão de Ciência e Tecnologia, nesta Secretaria para atuar como fiscal do contrato administrativo do respectivo Processo nº 2021010408.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Art. 2º Além de acompanhar o andamento do Processo nº 2021010408 até a sua conclusão, também constituem atribuições de gerenciamento e de fiscalização do contrato o estabelecido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos adotado por esta municipalidade, o qual será entregue ao fiscal de contrato juntamente com a ciência desta Portaria, para que tome ciência de suas obrigações.

Art. 3º Para o acompanhamento do contrato oriundo do Processo nº 2021010408, aquele designado nesse instrumento deverá acumular suas tarefas usuais com as de a gestão e fiscalização da execução do objeto contratual.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao Gabinete desta Secretaria em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

Art. 5º A Divisão de Contratos caberá entregar as cópias do Termo de Contrato firmado no Processo nº 2021010408 bem como cópias da referida Proposta vencedora, Ordens de Compras ou Autorizações de Empenho e Nota de Empenho para que o fiscal do contrato possa fundamentar suas ações.

Art. 6º A Divisão de Orçamento deverá fornecer, sempre que solicitada, os extratos da contratada pelo mencionado Processo.

Art. 7º Dê-se ciência ao interessado e publique-se para que se cumpra seus efeitos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Luziânia, 07 de Abril de 2021.

EDSON BRAZ DE QUEIROZ

Secretário Municipal de Planejamento